



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

6345 - Trabalho Completo - XIII Reunião Científica da ANPEd-Sul (2021)

ISSN: 2595-7945

Eixo Temático 06 - Formação de Professores

### **CAMINHOS DA FORMAÇÃO CONTINUADA NO PROCESSO DE GESTÃO DEMOCRÁTICA**

Luciane Spanhol Bordignon - UPF - Universidade de Passo Fundo

Giovanna Ofretorio de Oliveira Martin Franchi - UFSC- Universidade Federal de Santa Catarina

### **CAMINHOS DA FORMAÇÃO CONTINUADA NO PROCESSO DE GESTÃO DEMOCRÁTICA**

A formação continuada é compreendida no contexto educacional contemporâneo, como uma das possibilidades para qualificar e ressignificar os processos educativos para promover a cidadania, a formação e a transformação dos sujeitos.

Nessa perspectiva, de que forma a formação continuada no âmbito municipal pode se caracterizar de forma processual e ancorada na gestão democrática?

O texto tem por objetivo analisar os processos de formação continuada de professores que se efetivam em um sistema municipal de ensino ancorados na gestão democrática. A temática é refletida com base na experiência vivida pelo Sistema Municipal de Ensino de Soledade, município situado ao norte do Estado do Rio Grande do Sul, assim como em consulta a autores e documentos que revelam a temática de estudos.

A sociedade contemporânea tem, especialmente, desde as últimas décadas produzido profundas e rápidas transformações e, assim, gerado mudanças na vida dos indivíduos. As intensas transformações tornam as sociedades complexas e a elas conferem características que as distingue de outros períodos da modernidade. Os processos que propiciam o desenvolvimento tecnológico com especial destaque para as tecnologias digitais e de rede, campo exigente de profissionais especialistas com competência técnica; a relação espaço-tempo rompendo com os padrões convencionais, encurtando distâncias, promovendo a valorização dos espaços virtuais e as novas formas de relações sociais; a diversidade em torno do modo de vida e as concepções plurais sobre questões morais; a concentração de renda por um grupo minoritário contrapondo-se a condições precarizadas de uma grande parte da população; a economia e a política entrelaçadas por relações de poder que incentivam o consumismo e acentuam a concepção do descartável; a sustentabilidade do planeta ameaçada;

a pluralidade étnico cultural e de gênero rompendo paradigmas sociais; a ausência de legitimidade das instituições e a banalização da figura da autoridade pública; a educação ameaçada pelos processos de mercantilização, de privatização e de militarização do ensino valorizando o caráter utilitarista e comprometendo as funções próprias da escola.

Nesse contexto, a educação é conceituada, por autores progressistas como Saviani (1995), Freire (1987) Souza (2003), que a caracterizam como processo de humanização dos sujeitos que ocorre ao longo de sua existência. Assim, educação é aprendizado e desafio, pois parte da consciência de que o ser humano é um ser inconcluso. Considera sua condição ontológica de vir a ser mais, a partir da capacidade de relacionar, interagir e dialogar com os seus, constituindo-se como pessoa com subjetividade. Ser social, ético, histórico, político e cultural. Na gênese da compreensão do sentido do ato educativo está a capacidade de compreender o ser humano em sua totalidade. Sujeito histórico que ao longo da existência aprende por meio das relações, do diálogo mediatizados pelo mundo (FREIRE, 1987).

A educação, segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (1996), no artigo 1º sinaliza que “ abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais”. Com base no artigo 2º a educação é “dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. A LDB (1996) preconiza a educação em seu sentido amplo, existencial, abrangendo todos os aspectos do desenvolvimento de um ser inconcluso e finito.

Nessa perspectiva, ao sinalizar a educação, o princípio da gestão democrática também está posto em documentos legais. A Constituição Federal (1988) evidencia em seu artigo 206 a gestão democrática do ensino público. A LDB (1996), no artigo 14 aponta para a participação dos profissionais da educação na elaboração do PPP, participação da comunidade escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes. Já o Plano Nacional de Educação (2014-2024), a meta 19 sinaliza para assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

O princípio da gestão democrática para além da legislação, constitui, no estar sendo, um processo formativo dos sujeitos que fazem parte da instituição, um indicador da qualidade e representação social da educação enquanto instrumento de emancipação e desenvolvimento humano. Esta perspectiva pressupõe a negação de um modelo de administração vertical, centralizada, fragmentada e linear.

Nussbaum (2015) sinaliza que para uma democracia humana, os cidadãos precisam ter a capacidade de conceber cabalmente diversos assuntos complexos que afetam a história da vida humana em seu desenvolvimento: refletir acerca da infância, da adolescência, das relações familiares, da doença, da morte e muito mais, de forma que se caracterize pela compreensão de um amplo conjunto de histórias humanas, não apenas pela reunião de informações.

No contexto da compreensão da educação como direito social fundamento para a democracia participativa e condição para o bem viver, vivemos uma crise em virtude do surgimento da Pandemia causada pelo Covid-19, em escala global trazendo angústia e insegurança em todos os continentes. Escolas fechadas, incertezas em relação ao processo de

ensino/aprendizagem dos sujeitos implicados nos processos educativos quanto as estratégias utilizadas para manutenção do contato com a escola, professores e áreas do conhecimento, incerteza quanto a validação do ano letivo, bem como e quando se dará o retorno a rotina escolar com tranquilidade e segurança. Além das incertezas, há a perspectiva das necessidades na ressignificação dos processos pedagógicos e estratégias metodológicas e do contato permanente aos responsáveis dos educandos. Especificamente no Brasil a situação se agrava na medida em que o Governo Federal assume uma postura simplista em um contexto altamente complexo, não possuindo planejamento metodológico e sistematizado no combate ao Covid-19 e em algumas situações, disseminando informações imprecisas, descontraídas, contraditórias, desprovidas de referências científicas e negando dados dos órgãos competentes no que se refere a protocolos de tratamento, o crescente aumento da curva de contágio e por consequência óbitos diários no Brasil. Além da falta de compreensão do momento vivido, o Governo Federal participa de atos populares antidemocráticos que incitam intervenção militar, retorno do AI-5, pedem o fechamento do Congresso Nacional e do Supremo Tribunal Federal agravando a crise política no território nacional.

Nesse contexto, os sistemas educacionais que possuem programas de formação continuada reflexivos e o princípio de Gestão Democrática podem questionar o vivido no seu tempo e nos seus territórios.

O conceito de formação continuada caracteriza-se, segundo Cunha (2003) por iniciativas que acompanham o tempo profissional dos sujeitos e podem apresentar formato e duração diferenciados, assumindo a perspectiva da formação como processo. A autora salienta que a formação continuada tanto pode ter origem na iniciativa dos interessados como pode inserir-se em programas institucionais no âmbito dos sistemas de ensino, universidades e escolas.

Gatti (2009) define o processo de formação como um movimento orientado a responder aos diversos desafios que se sucedem no que se poderiam identificar como diferentes fases da vida profissional: o início da carreira, o processo de desenvolvimento e os tempos mais avançados em que o professor consolida sua experiência profissional. No contexto das escolas públicas de educação básica a reconceitualização ainda é um desafio.

Na perspectiva da formação continuada, Pimenta (1996) reconhece o professor como um intelectual em processo contínuo de formação, que desencadeia uma constante reflexão sobre suas práticas e experiências cotidianas, o que ressignifica os saberes docentes e, consequentemente, a identidade do professor.

É necessário que os professores reconheçam que seus atos são fundamentalmente políticos e que podem se direcionar a objetivos democráticos emancipatórios. A prática reflexiva, considerada prática social, deve ser realizada de forma coletiva, transformando as escolas em comunidades de aprendizagem nas quais os professores se apoiam e se estimulam mutuamente.

Dessa forma, o Sistema Municipal de Ensino de Soledade vem construindo processos de gestão democrática ancorados na Lei Nº 3812/2016, na formação continuada, como o Programa de Formação Continuada dos Educadores do Sistema Municipal de Ensino (PROFORMA) e a realização de curso de pós-graduação *lato-sensu* Especialização em Políticas e Gestão da Educação na modalidade In Company, Prefeitura Municipal de Soledade e Universidade de Passo Fundo.

A Lei da Gestão Democrática (Lei nº 3812/2016) efetivou um modelo de administração autônoma e participativa, garantindo a descentralização do processo educativo em parceria com a comunidade escolar. A Lei de Gestão Democrática tem como

pressupostos, entre outros, a corresponsabilidade entre poder público e sociedade, autonomia pedagógica, administrativa e financeira da unidade escolar mediante organização e funcionamento dos Conselhos Escolares e Associação de Pais e Mestres, planejamento, responsabilidade e transparência nas ações Político/Pedagógicas e Administrativas, o exercício participativo e decisivo no processo Político/Pedagógico, Administrativo e Financeiro da Unidade Escolar, liberdade de organização de segmentos da Comunidade Escolar, implantação de propostas educativas que possibilitem formação para o exercício da cidadania. Entendida como ação coletiva a Gestão Democrática alcança todas as entidades que compõem o SME tendo como elementos essenciais a instituição do Conselho Escolar na Unidade Escolar, a instituição da Associação de Pais e Mestres (APM) na Unidade Escolar, eleição direta para Diretor(a) da Unidade Escolar, transferência e gestão de recursos financeiros destinados à Unidade Escolar, institucionalização da Comissão Eleitoral que assumirá e encaminhará o processo eletivo e a descentralização do poder de decisão SMECD para a unidade escolar. Assim com a implantação da lei de Gestão Democrática as Unidades Escolares, também em 2016, elegeram suas equipes gestoras, direcionando o olhar da SMECD para a formação específica desses profissionais, que assumiam o desafio numa outra perspectiva, a perspectiva democrática e participativa.

O Programa de Formação Continuada dos Educadores do Sistema Municipal de Ensino (PROFORMA), implementado desde 2014, após extenso trabalho de escuta dos educadores e metodologicamente estruturado na ação/reflexão/ação, possibilita que os professores no coletivo, investiguem e reflitam sobre suas práticas educativas à luz de teorias, às vistas com a transformação e ressignificação pedagógica, fortalecendo e legitimando a escola como “*locus*” privilegiado de formação. O sentido da gestão participativa tendo como uma das representações a eleição de diretores. A eleição direta de diretores por si só não é garantia de gestão democrática. Esse mecanismo precisa ser compreendido como indicador de qualidade da educação e deve reafirmar o compromisso de todos os envolvidos com o projeto político pedagógico da escola.

O Curso de Pós-graduação *latu-senso* Especialização em Políticas e Gestão da Educação, efetivou-se na modalidade In Company, entre a Prefeitura Municipal de Soledade por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto firmou convênio com a Universidade de Passo Fundo. O aporte teórico-metodológico do curso tem subsidiado os gestores no exercício da práxis de gestão e suscitado saberes que são socializados em pesquisas sobre as inquietações do cotidiano da escola. Duas turmas desde de 2016, concluíram o curso.

Ao buscarmos respostas a problemática “de que forma a formação continuada no âmbito municipal pode se caracterizar de forma processual e ancorada na gestão democrática?” Concluímos que o entrelaçamento entre sistema de educação básica e universidade está solidificando o processo de gestão democrática sustentado pela formação continuada reflexiva. Os processos de natureza participativa carregam consigo a sinuosidade e a incerteza, exigem fortalecimento e coragem daqueles que os mobilizam.

Compreende-se que a formação continuada tem repercussões na educação básica, na medida em que for realizada como processo e não em formações pontuais, em um caminho de mão dupla entre universidade e sistemas de educação básica. Nesse sentido, ressalta-se a importância da formação continuada como possibilidade de qualificação e ressignificação dos processos educativos, na formação da cidadania e na transformação dos sujeitos.

A gestão democrática e a formação continuada revelam que o poder local, não isento das influências da globalização e encontrou frestas para legitimar o compromisso e investimento público em prol da qualidade do ensino municipal.

**PALAVRAS-CHAVE:** Formação continuada. Gestão Democrática. Universidade. Educação Básica.

## REFERÊNCIAS

BRASIL, LDB. N.º 9.394 de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as Diretrizes e Bases da educação Nacional**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, v. 23, 1996.

\_\_\_\_\_. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado, 1988.

CUNHA, Maria Isabel da. Formação Continuada (verbete). MOROSINI, Marília; et al. **Enciclopédia da Pedagogia Universitária**. Porto Alegre: FAPERGS/RIES, 2003.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 50. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

GATTI, Bernadete; BARRETO, Elba Siqueira de Sá. **Professores do Brasil: impasses e desafios**. Brasília: UNESCO, 2009.

NUSSBAUM, Martha. **Sem fins lucrativos: porque a democracia precisa das humanidades**. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2015

PIMENTA, Selma Garrido. **Formação de professores: os saberes da docência e a identidade do professor**. Revista da Faculdade de Educação-USP, v. 22, nº 2, jul./dez. 1996.

PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (2014-2024). Disponível em: <<http://pne.mec.gov.br/>> Acesso em: 10 jun 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE. **Lei nº 3812 de 03 de agosto de 2016**. Dispõe sobre a Gestão Democrática no Sistema Municipal de Ensino de Soledade, revoga a Lei N° 2.793/02 e dá outras providências. Disponível em:

<<https://www.prefeiturasoledade.net.br/publicacoes/publicacao/>>. Acesso em 12 de jul.2017

SAVIANI, Dermeval. **Escola e Democracia**. 30ª ed. Campinas, SP: Autores Associados, 1995. (Coleção polêmicas do nosso tempo).

SOUZA, Ângelo. Reformas educacionais: descentralização, gestão e autonomia escolar. Educar em Revista, Universidade Federal do Paraná, 2003, p. 17 -49.

